

TABELA PARA CÁLCULO DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

LEI 605/49, APLICADA AOS COMERCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG

Mês	2018	2017	2016	2015	2014	2013
Janeiro	26/05	26/05	25/06	26/05	26/05	26/05
Fevereiro	23/05	23/05	24/05	23/05	24/04	23/05
Março	25/06	27/04	25/06	25/06	25/06	24/07
Abril	24/06	22/08	25/05	24/06	23/07	26/04
Mai	25/06	26/05	25/06	25/06	26/05	25/06
Junho	26/04	25/05	26/04	25/05	24/06	24/06
Julho	26/05	26/05	26/05	27/04	27/04	27/04
Agosto	27/04	27/04	27/04	26/05	26/05	27/04
Setembro	24/06	25/05	25/05	25/05	26/04	24/06
Outubro	26/05	25/06	25/06	26/05	27/04	26/05
Novembro	23/07	23/07	24/06	23/07	24/06	24/06
Dezembro	23/07	24/07	26/05	25/06	25/06	25/06

Art. 1º da Lei 605/49: "Todo empregado tem direito ao repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos e, nos limites das exigências técnicas das empresas, nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local".